

RESOLUÇÃO Nºº 86 de 28 de setembro de 2006

Dispõe sobre a avaliação de desempenho à luz dos dispositivos da Lei Complementar nº 27, de 28 de junho de 2006.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, reunido em sessão plenária, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, à unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os efeitos financeiros decorrentes da avaliação de desempenho referente ao 2º semestre de 2005 até o mês de março de 2007.

Parágrafo único - Os servidores que se encontravam afastados das atividades do Tribunal, na forma do disposto no artigo 98, incisos III, IV, VI e VII da Lei Estadual n.º 6.677/94 e artigo 44 da Constituição Estadual, e retornaram ao exercício do cargo, perceberão a Parcela Variável pelo Exercício do Controle Externo na forma a ser disciplinada em ato da Presidência.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Avaliação de Desempenho – GEAV a elaboração, no prazo de até 60 dias, contados a partir da publicação da presente Resolução, de Anteprojeto de Resolução disciplinadora da sistemática anual de avaliação de desempenho e da Parcela Variável pelo Exercício do Controle Externo, a ser implementada a partir de janeiro de 2007.

Art. 3º - Aplica-se o disposto nesta Resolução aos servidores do CEDASC.



Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tribunal de Contas do Estado da Bahia, em 28 de setembro de 2006.

CONS. ANTONIO HONDRATO - Presidente

CONS. FILEMON MATOS - Relator

CONS. MANOÉL CASTRO

CONS. FRANCA TEIXEIRA

CONS. PEDRO LINO

CONSª. RIDALVA FIGUEIREDO

CONS. URSIDINO QUEIROZ

FUI PRESENTE

PEPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO